ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 272, de 22 de Novembro de 1960.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER O CAMINHÃO MARCA INTERNATIONAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal projetou, isto é, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o caminhão marca International (KB-5), de propriedade do Municipio, pela importância de Cr$.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) maior preço encontrado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de Novembro de 1960.

Neofito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)

Prefeito

José Deoclecio da Nobrega

(José Deoclecio da Nobrega)

Sup.de Ensino, resp.pelo Exp.da Secretaria de Administração.